TERMO DE REFERÊNCIA – AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA 13/2024
(AQUISIÇÃO DE BENS DE CONSUMO: GENEROS ALIMENTICIOS**)**

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente Termo de Referência (TR) tem por objetivo o processo de contratação de empresa que forneça os gêneros alimentícios que especifica para atender as finalidades da administração pública da Câmara Municipal de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, conforme condições contidas no presente Termo de Referência.

2. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A solicitação foi elaborada a partir das necessidades da Câmara Municipal com o objetivo de manter o pleno funcionamento das atividades; sendo itens de consumo alimentício dos servidores, parlamentares e visitantes. As quantidades relacionadas visam à manutenção diária dos serviços e dos eventos extraoridnárias que acontecem dentro do Legislativo mantendo a integração dos participantes. O modo de entrega em parcelas e frequentes ao longo do ano evita a não manutenção de estoques elevados e o não atendimento de requisições por falta de gêneros alimentícios nos estoques.

Parte desses produtos alimentícios são necessários para fornecimento de café aos servidores que tem sua permanência em atividades que se prolongam para além da jornada normal de trabalho, como sessões e demais solicitações das dependências do Legislativo.

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os itens aqui especificados serão **entregues de modo parcelado** conforme a necessidade da Câmara Municipal de Pilar do Sul, ao longo de 12(doze) meses, podendo ser entregues semanalmente, mensalmente ou quadrimestralmente, a critério e necessidade da administração.

3. LEGISLAÇÃO

Conforme disposições do inciso II e do parágrafo 3º, ambos do artigo 75 da Lei 14.133/2021, a Câmara Municipal de Pilar do Sul, faz saber que está em andamento um processo de compra direta por dispensa de licitação, conforme segue:

> Art. 75. É dispensável a licitação:
>
> II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviçose compras;
>
> [...] 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a

proposta mais vantajosa.

A leitura deste dispositivo legal deve ser interpretada concomitantemente com o Decreto Nº 11.871, de 29 de Dezembro de 2022, que trata da atualização dos valores estabelecidos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

4. DAS ESPECIFICAÇÕES

Os itens objetos desta aquisição deverão observar rigorosamente as especificações e descrições abaixo:

GÊNERO ALIMENTÍCIO				
ITEM	PRODUTO	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE
1	AÇUCAR CRISTAL BRANCO PENEIRADO 5KG	Especificação: Embalagem primária: plástico atóxico, pacote com 5 quilos de peso líquido. Validade a contar da data da entrega: 4 (quatro) meses	32	PACOTE
2	APRESUNTADO FATIADO	Especificação: Carne suína, apresentação retangular fatiada contendo proteína de soja, glicose, milho, sal, proteína vegetal, condimento natural e amido (max2%). Deve ter validade de no mínimo 15 (quinze) dias na data de entrega.	25	QUILO
3	BISCOITO CREAM CRACKER 330G	Especificação: biscoito salgado, de sabor, cor, odor característico, textura crocante, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente de dupla face, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade no rótulo, isento de sujidades ou material estranho. Validade mínima de 04(quatro) meses da data de entrega.	40	PACOTE
4	BISCOITO DOCE SIMPLES 400G	Especificação: do tipo maria, maisena, leite ou coco. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, leite em pó e ou soro de leite, sal e glúten, todos os ingredientes deveram ser de primeira qualidade. Embalagem primária: plástico atóxico (polipropileno) com peso líquido mínimo de 400 grs. Validade mínima de 04(quatro) meses da data de entrega.	60	PACOTE
5	BOLO REDONDO DE APROXIMADAMENTE 600G, COM VARIAÇÃO DE 100 G PARA MAIS OU PARA MENOS	Especificação: bolo caseiro de aproximadamente 600g, fresco, com boa aparência, de massa macia e aerada. Serão rejeitados bolos mal assados, queimados, amassados, achatados, solados, com aspecto de massa pesada e de características organolépticas anormais. Os mesmos deverão estar livres de sujidades ou quaisquer outros tipos de contaminantes como fungos e bolores. Embalados e vedados individualmente, pronto para consumo com etiquetas contendo no mínimo nome do produto, sabor, ingredientes, peso, data de fabricação e prazo de validade. (Os sabores poderão variar entre cenoura, chocolate, aipim, limão, laranja, coco, abacaxi, maracujá e maçã). Validade mínima de 5(cinco) dias.	20	UNIDADE
6	CAFE EM PO EXTRA FORTE 500G	Especificação: produto devidamente selecionado, beneficiado, torrado, moído, embalado a alto vácuo, 100% café. Embalagem de 500 gramas. Deve seguir as normas técnicas com classificação feita pela ABIC. O produto deve conter data de fabricação de até 120 dias anteriores à data da entrega.	130	UNIDADE
7	CANELA EM CASCA EMBALAGEM 30G	Especificação: Tipo em casca, 100% canela, com cor e cheiro característicos do produto, pacote com 30gr, embalagem contendo identificação do produto data de fabricação e prazo de validade, c/ registro do Ministério da Saúde. Validade mínima de 06(seis) meses a partir de data de entrega.	15	POTE
8	CHÁ MATE NATURAL TOSTADO 250G	Especificação: a matéria prima deverá ser de primeira e estar de acordo com a legislação em vigor. Embalagem primária: atóxica, resistente e com peso líquido de 250g. Validade mínima de 04(quatro) meses a partir de data de entrega.	10	UNIDADE
9	CRAVO DA ÍNDIA 20G	Especificação: registro nos órgãos competentes embalagem 20 gramas. Validade mínima de 04(quatro) meses da data de entrega.	30	UNIDADE

10	GENGIBRE A GRANEL	Especificação: Produto in natura e a granel, de boa qualidade, compacto, fresco e firme. Devendo ser bem desenvolvido. Validade mínima de 15 (quinze) dias.	20	QUILO
11	LEITE INTEGRAL 1L	Especificação: em embalagem tetra park ou garrafa longa vida de 1 Litro. Validade mínima de 2(dois) meses.	180	UNIDADE
12	MARGARINA CREMOSA 500G COM SAL	Especificação: com no mínimo 70% de lipídios, a matéria prima deverá ser de primeira qualidade e os processos de acordo com legislação em vigor. Embalagem primária: pote plástico, atóxico e resistente, com peso líquido de no mínimo 500 gramas. Validade mínima de 03 (três) meses da data de entrega.	15	UNIDADE
13	PÃO DE FORMA 500 G	Especificação: pão de farinha de Trigo, fermento, sal, açúcar, gordura tipo vegetal e água, com casca, fatiado, cortado em fatias. Acondicionado em embalagem de polietileno resistente e atóxico. Pacote de 500g. Validade mínima de 7(sete) dias a contar no ato da entrega.	100	UNIDADE
14	QUEIJO DO TIPO MUÇARELA FATIADO	Especificação: Queijo tipo muçarela, ingredientes: leite pasteurizado, sal, coalho, fermento láctico, cloreto de cálcio, concentrado proteico de soro. Validade mínima de 15(quinze) dias a contar no ato da entrega.	25	QUILO
15	REFRIGERANTE DE 2 LITROS	Especificação: refrigerante sabor guaraná, cola ou laranja: envasado em garrafas pet reciclável de 2litros, classificação normal, sem glúten (marca-referência indicativa de parâmetro de qualidade). Validade mínima de 3(três) meses a contar no ato da entrega.	90	UNIDADE
16	SAL 1KG	Especificação: devendo ser de 1ª qualidade. Embalagem primária: plástico reciclável, atóxico, com peso líquido de 1 (um) quilo. Validade mínima de 6(seis) meses a contar no ato da entrega.	1	UNIDADE
17	SUCO NÉCTAR UHT – 1 L	Especificação: Suco de néctar da fruta; sabores diversos (uva, laranja, caju, maçã, morango, goiaba, maracujá); simples. Composto líquido com vitaminas açúcar, estabilizante, antioxidante e conservantes; qualidade obtida pela mistura no mínimo de 50% de suco e polpas integrais de frutas; processamento tecnológico adequado, submetido a tratamento que assegure sua apresentação e conservação até o consumo. Embalagem de 1 litro. Validade mínima de 3(três) meses a contar no ato da entrega.	30	UNIDADE

METODOLOGIA DE JULGAMENTO:**Menor Valor por item**

No valor a ser pago, deverão estar computados todos os impostos, tarifas, fretes e demais despesas que, direta ou indiretamente tenham relação com o objeto deste contrato, isentando a CONTRATANTE de quaisquer ônus por despesas decorrentes.

5. DO PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

A Proposta de preço deverá ter prazo de validade de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

6. DA ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

As entregas serão feitas de forma parcelada, conforme a necessidade da Câmara Municipal de Pilar do Sul.

Os objetos adquiridos através desta compra serão entregues diretamente no órgão solicitante,com a solicitação, pedido ou autorização de fornecimento expedido pelo órgão.O fornecimento poderá ser diário, semanal ou mensal, conforme a necessidade.

Serão aceitos produtos de diversas marcas, desde que sejam de qualidades e atendam as necessidades e os requisitos técnicos presentes do contrato e termo de referência.

A contratante terá o prazo de até 01 (um) dia para aceitar os produtos fornecidos pela CONTRATADA, sendo que serão recebidos da seguinte forma:

a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;

b) Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material econsequente aceitação, quando a nota fiscal será atestada e remetida para pagamento;

c) Rejeitado, quando em desacordo com o estabelecido neste termo de referência.

Os produtos fornecidos em desacordo com o estipulado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme a situação.

7. DO FORNECIMENTO

O fornecimento dos itens deverá ser realizado no prazo estabelecido ou quando necessário,informando, em tempo hábil, qualquer motivo impeditivo ou que impossibilite assumir o estabelecido.

O objeto deverá ser fornecido atendendo plena e satisfatoriamente ao especificado nesteTermo de Referência.

A empresa contratada deverá fornecer o objeto dentro das especificações legais exigidas pela Vigilância Sanitária.

8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados à adjudicatária em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo responsável do recebimento dos produtos.

Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item acima fluirá a partir darespectiva regularização.

O Contratante não efetuará pagamento de título descontado ou por meio de cobrança em banco,bem como os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de “factoring”.

O contratante efetuará o pagamento por meio de transferência bancária em nome da contratada ou por meio de boleto bancário.

As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da adjudicatária.

O pagamento efetuado à adjudicatária não a isentará de suas responsabilidades vinculadas a prestações dos serviços, especialmente aquelas relacionadas com a qualidade e garantia dos serviços oferecidos.

9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da aquisição do objeto deste TR correrão por conta da dotação orçamentária vigente com a seguinte classificação:

Orgão: – Câmara Municipal de Pilar do Sul

Função Programática: 01.031.0001.2001
Elemento de Despesa – 3.3.90.30.07 – Genero Alimentício

10. DO REAJUSTE

Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido da CONTRATADA, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pela CONTRATANTE, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) (indicar o índice a ser adotado), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, com base na seguinte fórmula (art. 5º do Decreto n.º 1.054, de 1994):

R = V (I – Iº) / Iº, onde:

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual a ser reajustado;

Iº = índice inicial - refere-se ao índice de custos ou de preços correspondente à data fixada paraentrega da proposta na licitação;

I = Índice relativo ao mês do reajustamento;

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O reajuste será realizado por apostilamento.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

O vencedor ficará obrigado a efetuar o fornecimento, pretendido pela contratante, pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do Contrato.

Providenciar a regularização, às suas expensas, no prazo de 02 (dois) dias, após notificação formal, do fornecidos em desacordo com as especificações deste termo de referência, seus anexos e com a respectiva proposta, ou que apresentem vício de qualidade.

Dispor-se a toda e qualquer fiscalização da contratante, no tocante ao fornecimento, assim como ao cumprimento das obrigações previstas vigênte.

Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade quanto ao fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza.

Comunicar imediatamente à CONTRATANTE qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência.

Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela contratante.

Indenizar terceiros e/ou a contratante, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes.

Efetuar o fornecimento, conforme estipulado no TR e seus anexos e de acordo com a proposta apresentada, inclusive quanto a marca e local apresentado.

Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência da execução do objeto da compra correram por conta exclusiva da contratada.

A CONTRATADA deverá manter local adequado e apropriado para o armazenamento de acordo com legislação vigente.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Receber o objeto adjudicado, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas no TR e Termo de Contratado e conforme a proposta de preços apresentada pela empresa vencedora.

Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto, que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, proporcionando as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais.

Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais pela contratada.

Os fornecimentos efetuados em desacordo com as obrigações assumidas pela contratada serão rejeitados no todo ou em parte.

Efetuar o pagamento à CONTRATADA, nas condições estabelecidas no TR.

Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

13. PRAZO CONTRATUAL

A prestação dos serviços se dará após a celebração de instrumento contratual que terá como prazo de vigência 12 (doze) meses a partir da assinatura, podendo ser rescindido (art. 137, da Lei 14.133/2021) a critério da administração, observada a necessidade e conveniência.

14. FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

A fiscal do contrato designada para fiscalizar e acompanhar a execução contratual, será indicado a senhora Aline Gabriela de Almeida.

15. DA PESQUISA DE PREÇOS

Para a consecução deste objeto os preços serão estimados nos moldes estabelecidos no art. 23 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

16. DA BUSCA POR PROPOSTAS ADICIONAIS MAIS VANTAJOSAS

Visando cumprir o §3° do art. 75, da Lei 14.133/2021, a municipalidade antes de proceder à contratação de qualquer empresa fará publicar no site oficial do aviso de dispensa de licitação, este termo de referência, modelo de proposta e relação de documentos de habilitação para que empresas interessadas possam, no prazo de 03 (três) dias úteis possam apresentar suas propostas orçamentárias.

Objetiva-se assim, a busca por propostas mais vantajosas à administração municipal, desde que as empresas atendem aos requisitos exigidos para a prestação dos serviços e após, apresentem os documentos necessários de habilitação.

17. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTA

As propostas poderão ser encaminhadas à Diretoria Administrativa e Financeira por meio do e-mail cmpilardosul@hotmail.com ou entregues pessoalmente mediante protocolo até a data e horario limite fixado no aviso de dispensa de licitação.

18. DA DOCUMENTAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

Para estar tecnicamente habilitado a empresa deverá apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos relativos à Habilitação:

a. Comprovação jurídica:

I. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

II. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br.

III. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

IV. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

V. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

VI. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

VII. Caso de ser o participante sucursal, filial ou agência, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz,

a) Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome

da matriz, e se olicitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aquelesdocumentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

b) Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números dedocumentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralizaçãodo recolhimento dessas contribuições.

b. Comprovação de Regularidade fiscal e trabalhista:

I - Comprovante de inscrição e Situação Cadastral Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

II - Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria- Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

III - Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

IV - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa, Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis n° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

V - Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

VI - Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

VII - Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais e/ou municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei;

VIII - A microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

19. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

Para esta contratação direta o empenho terá valor de contrato, conforme art. 95 da Lei Federal 14133/21.

A CONTRATADA deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas neste termo de referência e aos moldes da

Lei Federal 14133/21, todas as condições de habilitação exigidas.

Pilar do Sul, 29 de fevereiro de 2024.

WASHINGTON DIAS RICARDO
EQUIPE DE APOIO

ALINE GABRIELA DE ALMEIDA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

MODELO DE PROPOSTA

PROPOSTADE PREÇOS

(timbre da proponente)

DISPENSA DE LICITAÇÃO - AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA 10/2024
REQUERENTE: Câmara Municipal de Pilar do Sul

OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento de gêneros alimentícios, materiais de copa e cozinha, materiais de limpeza e higienização e outros correlatos com o intuito de atender as finalidades da administração pública legislativa, visando suprir as precípuas da Câmara Municipal de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência.

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

NOME DE FANTASIA:	
RAZÃO SOCIAL:	
CNPJ:	
INSC. EST.:	
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM ( ) NÃO( )	
ENDEREÇO:	
BAIRRO:	CIDADE:
CEP:	E-MAIL:
TELEFONE:	FAX:
CONTATO DA LICITANTE:	TELEFONE:

GÊNERO ALIMENTÍCIO				
ITEM	PRODUTO	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE
1	AÇUCAR CRISTAL BRANCO PENEIRADO 5KG	Especificação: Embalagem primária: plástico atóxico, pacote com 5 quilos de peso líquido. Validade a contar da data da entrega: 4 (quatro) meses	32	PACOTE
2	APRESUNTADO FATIADO	Especificação: Carne suína, apresentação retangular fatiada contendo proteína de soja, glicose, milho, sal, proteína vegetal, condimento natural e amido (max2%). Deve ter validade de no mínimo 15 (quinze) dias na data de entrega.	25	QUILO
3	BISCOITO CREAM CRACKER 330G	Especificação: biscoito salgado, de sabor, cor, odor característico, textura crocante, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente de dupla face, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade no rótulo, isento de sujidades ou material estranho. Validade mínima de 04(quatro) meses da data de entrega.	40	PACOTE
4	BISCOITO DOCE SIMPLES 400G	Especificação: do tipo maria, maisena, leite ou coco. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, leite em pó e ou soro de leite, sal e glúten, todos os ingredientes deveram ser de primeira qualidade. Embalagem primária: plástico atóxico (polipropileno) com peso líquido mínimo de 400 grs. Validade mínima de 04(quatro) meses da data de entrega.	60	PACOTE

5	BOLO REDONDO DE APROXIMADAMENTE 600G, COM VARIAÇÃO DE 100 G PARA MAIS OU PARA MENOS	Especificação: bolo caseiro de aproximadamente 600g, fresco, com boa aparência, de massa macia e aerada. Serão rejeitados bolos mal assados, queimados, amassados, achatados, solados, com aspecto de massa pesada e de características organolépticas anormais. Os mesmos deverão estar livres de sujidades ou quaisquer outros tipos de contaminantes como fungos e bolores. Embalados e vedados individualmente, pronto para consumo com etiquetas contendo no mínimo nome do produto, sabor, ingredientes, peso, data de fabricação e prazo de validade. (Os sabores poderão variar entre cenoura, chocolate, aipim, limão, laranja, coco, abacaxi, maracujá e maçã). Validade mínima de 5(cinco) dias.	20	UNIDADE
6	CAFE EM PO EXTRA FORTE 500G	Especificação: produto devidamente selecionado, beneficiado, torrado, moído, embalado a alto vácuo, 100% café. Embalagem de 500 gramas. Deve seguir as normas técnicas com classificação feita pela ABIC. O produto deve conter data de fabricação de até 120 dias anteriores à data da entrega.	130	UNIDADE
7	CANELA EM CASCA EMBALAGEM 30G	Especificação: Tipo em casca, 100% canela, com cor e cheiro característicos do produto, pacote com 30gr, embalagem contendo identificação do produto data de fabricação e prazo de validade, c/ registro do Ministério da Saúde. Validade mínima de 06(seis) meses a partir de data de entrega.	15	POTE
8	CHÁ MATE NATURAL TOSTADO 250G	Especificação: a matéria prima deverá ser de primeira e estar de acordo com a legislação em vigor. Embalagem primária: atóxica, resistente e com peso líquido de 250g. Validade mínima de 04(quatro) meses a partir de data de entrega.	10	UNIDADE
9	CRAVO DA ÍNDIA 20G	Especificação: registro nos órgãos competentes embalagem 20 gramas. Validade mínima de 04(quatro) meses da data de entrega.	30	UNIDADE
10	GENGIBRE A GRANEL	Especificação: Produto in natura e a granel, de boa qualidade, compacto, fresco e firme. Devendo ser bem desenvolvido. Validade mínima de 15 (quinze) dias.	20	QUILO
11	LEITE INTEGRAL 1L	Especificação: em embalagem tetra park ou garrafa longa vida de 1 Litro. Validade mínima de 2(dois) meses.	180	UNIDADE
12	MARGARINA CREMOSA 500G COM SAL	Especificação: com no mínimo 70% de lipídios, a matéria prima deverá ser de primeira qualidade e os processos de acordo com legislação em vigor. Embalagem primária: pote plástico, atóxico e resistente, com peso líquido de no mínimo 500 gramas. Validade mínima de 03 (três) meses da data de entrega.	15	UNIDADE
13	PÃO DE FORMA 500 G	Especificação: pão de farinha de Trigo, fermento, sal, açúcar, gordura tipo vegetal e água, com casca, fatiado, cortado em fatias. Acondicionado em embalagem de polietileno resistente e atóxico. Pacote de 500g. Validade mínima de 7(sete) dias a contar no ato da entrega.	100	UNIDADE
14	QUEIJO DO TIPO MUÇARELA FATIADO	Especificação: Queijo tipo muçarela, ingredientes: leite pasteurizado, sal, coalho, fermento láctico, cloreto de cálcio, concentrado proteico de soro. Validade mínima de 15(quinze) dias a contar no ato da entrega.	25	QUILO
15	REFRIGERANTE DE 2 LITROS	Especificação: refrigerante sabor guaraná, cola ou laranja: envasado em garrafas pet reciclável de 2litros, classificação normal, sem glúten (marca-referência indicativa de parâmetro de qualidade). Validade mínima de 3(três) meses a contar no ato da entrega.	90	UNIDADE
16	SAL 1KG	Especificação: devendo ser de 1ª qualidade. Embalagem primária: plástico reciclável, atóxico, com peso líquido de 1 (um) quilo. Validade mínima de 6(seis) meses a contar no ato da entrega.	1	UNIDADE
17	SUCO NÉCTAR UHT – 1 L	Especificação: Suco de néctar da fruta; sabores diversos (uva, laranja, caju, maçã, morango, goiaba, maracujá); simples. Composto líquido com vitaminas açúcar, estabilizante, antioxidante e conservantes; qualidade obtida pela mistura no mínimo de 50% de suco e polpas integrais de frutas; processamento tecnológico adequado, submetido a tratamento que assegure sua apresentação e conservação até o consumo. Embalagem de 1 litro. Validade mínima de 3(três) meses a contar no ato da entrega.	30	UNIDADE

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (trinta) DIAS.

A empresa: DECLARA que:

a) Estão inclusas no valor cotado todas as despesas com mão de obra e, bem como, todos

os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais e, ainda, os gastos com transporte e acondicionamento dos produtos em embalagens adequadas,

LOCAL E DATA

_____

CARIMBO DA
EMPRESA/ASSINATURA DO
RESPONSÁVEL